



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei nº. 287 de 16 de Outubro de 2025

***“Autoriza o Poder Executivo a Cancelar
C.N.P.J. do Fundo Municipal de Saúde e
dá Outras Providências”.***

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, autorizado a cancelar o C.N.P.J. inscrito sob o nº. 00.145.713/0001-43 do Fundo Municipal de Saúde de Santa Margarida MG, com sede administrativa na Praça Celestino Pereira Lima, nº. 102, Sala 01, CEP 36.910-000, Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Serviço Municipal de Contabilidade providenciará o cancelamento do C.N.P.J. do Fundo Municipal de Santa Margarida MG nos termos da instrução da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 16 de outubro de 2025.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

RECEBIDO
22/10/25
DA ELIZABETH



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justificativa do Projeto de Lei Municipal

Nº. 287 de 16 de outubro de 2025.

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

DD. Presidente da Câmara municipal de Santa Margarida

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 287 de 16 de outubro de 2025, o qual autoriza o Poder Executivo a Cancelar o C.N.P.J. inscrito sob o nº 00.145.713/0001-43 do Fundo Municipal de Saúde MG, com sede administrativa na Praça Celestino Pereira Lima, nº. 102, Sala 01, CEP 36.910-000, Santa Margarida Estado de Minas Gerais.

O cancelamento do C.N.P.J. supra citado é de extrema importância devido a duplicidade conforme existência de outro C.N.P.J. inscrito sob o nº. 12.267.573/0001-65 do Fundo Municipal de Saúde de Santa margarida com sede administrativa na Rua Semeão Pereira Campos, nº 123, CEP 36.913-000, Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Santa Margarida(MG), 16 de outubro de 2025

Ao Sr.

NOÉ CELESTINO DOS SANTOS

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA MARGARIDA/MG.**

Anexo ao presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o **Projeto de Lei Municipal nº. 287/2025**, que autoriza o Poder Executivo a cancelar C.N.P.J. do Fundo Municipal de Saúde de Santa Margarida MG inscrito sob o nº. 00.145.713/0001-43, o qual se encontra em duplicidade.

Na expectativa de ser atendido, com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.145.713/0001-43		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1994	
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARGARIDA MG					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FMSSM					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal					
LOGRADOURO PC CELESTINO PEREIRA LIMA		NÚMERO 102	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 36.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARGARIDA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **15:11:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1